



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 087/2012

EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS FUNDEB, CONFORME DECRETO Nº 046/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam homologados os Conselheiros Representantes de Diretores de Escolas Públicas Municipais do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS - FUNDEB, criado pela Lei nº 1295/07.

REPRESENTANTE DE DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

- Sérgio Henrique Sá Braga – Titular
- Leonice Aparecida Costa – Suplente

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto 051/2012, produzindo seus efeitos retroativos a 23/10/2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal